

Portaria Nº 169
DE 11 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no âmbito do Contrato 04/2025, firmado entre a SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato 04/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Vitória Eminle Oliveira Chagas - CPF 076.XXX.XXX-17 - Gestor do Contrato

II – Ana Laura Gonçalves da Silva - CPF: 072.XXX.XXX-07 – Gestor do Contrato Substituto

III – Yane Ane Beatriz Lima de Souza - CPF .068.XXX.XXX.-58; - Fiscal do Contrato

IV –Thereza Sofia dos Santos Feitosa - CPF: 044.XXX.XXX-40; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato 04/2025**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	Contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	03 de julho 2025 à 03 de julho 2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

Vitória Eminle Oliveira Chagas
Gestor do Contrato

Ana Laura Goçalves da Silva
Gestor do Contrato Substituto

Yane Ane Beatriz Lima de Souza
Fiscal do Contrato

Thereza Sofia dos Santos Feitosa
Fiscal do Contrato Substituto

CERTIDÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Certifico que o(a) servidor(a) **PATRICIA SILVA DOS SANTOS DAS DORES, CPF ***.515.***-62**, Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contratada por meio do **Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2023/SEMED/SC em 11 de março de 2025**, foi **NOTIFICADA** no dia 27 de junho de 2025 acerca da rescisão unilateral do seu contrato de trabalho com esta Administração Pública, nos termos do § 3º da Cláusula 5ª do contrato nº 161.2025 da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE.

Considerando o disposto na **Notificação de 27 de junho 2025/SEMED**, publicada no Diário Oficial do Município, **Ano IX - Nº 2.303 - Edição de Segunda-feira, 30 de junho de 2025**, fica rescindido o contrato da servidora em tela a partir de 08 de julho de 2025, devendo a servidora em tela comparecer à SEMED/SC para assinar o Termo de Rescisão Contratual.

São Cristóvão, 14 de julho de 2025

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação SEMED/SC

Testemunhas:

Andrey César Silva de Castro Louzada
Matrícula nº 2015000843696

DANIELA MARIA SANTOS DE MELO
Matrícula nº 0001992